



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - MG



PARECER DE REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI N.º 61, DE 2022

Parecer de redação final do Projeto de Lei n.º 61, de 2022, de autoria do vereador Rafael de Almeida Jacó, que denomina o bem público municipal que especifica.

O Projeto de Lei n.º 61, de 2022, de autoria do vereador Rafael de Almeida Jacó, que denomina o bem público municipal que especifica, foi aprovado na reunião ordinária do dia 28 de março, sem emendas.

A proposição voltou a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação (CLJR), na forma do art. 241, do Regimento Interno, para preparação do parecer de redação final.

Foi mantida a redação original do projeto porque em conformidade com a boa técnica legislativa.

Assim, somos de parecer que se dê ao referido projeto a redação a seguir, para que, sob esta forma, seja este enviado à sanção:

PROJETO DE LEI N.º 61, DE 2022

Denomina o bem público municipal que especifica.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º A via localizada entre a Rua Evaristo Bruno e o lote 7, da quadra 69, Bairro Vila Nova, nesta cidade, passa a se denominar Rua Enedina Maria de Jesus.

Art. 2º O Prefeito Municipal deve comunicar aos órgãos interessados a denominação de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de março de 2022.

CRISTIANE DIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES

Relatora

JANICLEIDE ALVES DA SILVA

Presidente

LINDOMAR JOSÉ DOS REIS

Membro Suplente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta proposição foi aprovada

em 28/03/2022, por unanimidade

(8 votos favoráveis)

(0 votos contrários)

(0 abstenções)

Responsável pela Secretaria